

## Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.876

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 19 da Resolução CEPE nº 1.744, que proíbe a concessão de trancamento de matrícula a aluno que esteja cursando qualquer disciplina do primeiro período do Curso,

## RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 196ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 01 de dezembro deste ano, e, em conseqüência, não dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Leila Rodrigues Badaró**, através do requerimento nº 000834/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula, no período, no Curso de Engenharia Civil.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente